



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

**CERTIFICO**, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº 8259, o seguinte IMÓVEL: “Um lote de terreno nº 08 situado no loteamento Soares III, na quadra K, na Rua Vita Dias, nesta cidade, com os seguintes limites e metragem: Frente medindo 10,06 metros, limitando-se com a rua Vita Dias; Fundo medindo 10,06 metros, limitando-se com o lote 09; Lado direito medindo 20,11 metros, limitando-se com o lote 07 e Lado esquerdo medindo 20,11 metros, limitando-se com a Rua Gilson Lima. Totalizando uma área de 202,30m<sup>2</sup>. O imóvel de que se trata a presente matrícula é de propriedade da empresa **W. S. Construtora LTDA**, CNPJ 12.259.341/0001-65, pessoa jurídica de direito privado à Av. Felix Pacheco nº 895, sala A, Bairro Bulungão em Água Branca PI, neste ato representada por **Patricia Macedo Soares**, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, RG - 1.568.047 SSP-PI e CPF 775.518.933-34, residente na Rua Vereador Abel Pereira nº 1257 nesta cidade. **Valor do Contrato:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Título de domínio:** Escritura pública de desmembramento nas fls 10/13v, do Livro nº 69 em 06/05/2013 neste Cartório. Foram apresentados e arquivados neste Cartório a ART 00019078670155118917, em 14/03/2013 assinada pelo responsável técnico **Jose Wellington Alexandrino Coelho** e inscrito no CREA-PI 1907867015. Laudo de avaliação emitido pela Prefeitura Municipal de Água Branca PI, em 15/03/13, assinado pelo responsável técnico arquiteto **Thiago Wesley Rodrigues Lemos** nº CAU-BR nº 69701-2. Água Branca PI, 06/05/13.

**AV-1 – 8259 – Protocolo: 3552 de 10/10/2025. SUPRIMENTO DE ATO** – Fica suprida o ato AV-1 da matrícula 8259, do Livro 2 da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: “**AV-1-8.259 - EDIFICAÇÃO:** NO REFERIDO TERRENO SERÁ EDIFICADA UMA CASA RESIDENCIAL SITUADA NA QUADRA K, LOTE 08, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOARES III, NA RUA VITA DIAS, EM ÁGUA BRANCA-PI, COM A SEGUINTE DIVISÃO INTERNA: sala de estar, um quarto, uma suíte, banheiro social, cozinha, área de serviço e varanda. Com a descrição nos moldes da planta apresentada neste cartório. CERTIFICO, mais, que o imóvel acima, por força do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA – PNHU IMÓVEL NA PLANTA ASSOCIATIVO – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV de nº 855552784500, datado e assinado em 14/11/2013. Com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1996, as partes adiante mencionadas e

qualificações têm, entre si, justo e contratado a presente operação COMPRA E VENDA de imóvel e MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, no âmbito do PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS e do PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR INTEGRANTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424 de 16 de junho de 2011.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 18 de Dezembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR98044 - ATKB**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

---

**AV-2 – 8259 – Protocolo: 3552 de 10/10/2025. SUPRIMENTO DE ATO** – Fica suprida o ato **R-2** da matrícula 8259, do Livro 2 da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: “**R-2-8.259 COMPRA E VENDA**: Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA – PNHU IMÓVEL NA PLANTA ASSOCIATIVO – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV de nº 855552784500. O imóvel de que trata a presente matrícula, FOI ADQUIRIDO POR: **COMPRADOR (ES) E DEVEDOR (ES)/FIDUCIANTE (S): ALISSON LIMA LEÃO**, brasileira, solteiro, nascido em 15/07/1993, digitador, portador da carteira de identidade RG 3603285, expedida por SSP/PI em 30/05/2011 e do CPF 051.957.623-33, residente e domiciliado no loteamento Brejão, Sn, Brejão, Barro Duro PI. **POR COMPRA FEITA À: VENDEDOR (ES): W S CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 12.259.341/0001-65, situada na Avenida Felix Pacheco, nº 895, sala A, Bairro Bulungão, em Água Branca/PI, registrada na junta comercial do Piauí sob nº 2220033045-2, neste ato representada pela sócia administradora **PATRÍCIA LOPES MACEDO**, nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22.01.1979, empresária, portadora da carteira de identidade RG 1.568.047, expedida por SSP/PI em 21.11.1994 e do CPF 775.518.933-34, conforme cláusula VI do contrato social datado de 20/07/2010. **ENTIDADE ORGANIZADORA: W S CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 12.259.341/0001-65, situada na Avenida Felix Pacheco, nº 895, sala A, Bairro Bulungão, em Água Branca/PI, registrada na junta comercial do Piauí sob nº 2220033045-2, neste ato representada pela sócia administradora **PATRÍCIA LOPES MACEDO**, nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22.01.1979, empresária, portadora da carteira de identidade RG 1.568.047, expedida por SSP/PI em 21.11.1994 e do CPF 775.518.933-34, conforme cláusula VI do contrato social datado de 20/07/2010. **INTERVENIENTE CONSTRUTORA: W S CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 12.259.341/0001-65, situada na Avenida Felix Pacheco, nº 895, sala A, Bairro Bulungão, em Água Branca/PI, registrada na junta comercial do Piauí sob nº



2220033045-2, neste ato representada pela sócia administradora **PATRÍCIA LOPES MACEDO**, nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22.01.1979, empresária, portadora da carteira de identidade RG 1.568.047, expedida por SSP/PI em 21.11.1994 e do CPF 775.518.933-34, conforme cláusula VI do contrato social datado de 20/07/2010.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 18 de Dezembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR98045 - 163M**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

**AV-3 – 8259 – Protocolo: 3552 de 10/10/2025. SUPRIMENTO DE ATO** – Fica suprida o ato **R-3** da matrícula 8259, do Livro 2 da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: “**R-3-8.259 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA – PNHU IMÓVEL NA PLANTA ASSOCIATIVO – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCM de nº 855552784500**. O imóvel de que trata a presente matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **PEDRO SANTOS ROCHA**, economiário, portador(a) da carteira identidade RG 455.164, expedida por SSP/PI em 18/09/1997 e do CPF 228.082.643-72, procuração lavrada às folhas 024 do livro 2897, em 18/08/2011, no 2º Ofício de notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 022/022V do livro 747, em 20/09/2011 no 2º Ofício de Notas de Teresina/PI, doravante denominada simplesmente **CAIXA**. **Com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a (os) devedor (es) fiduciante (s): ALISSON LIMA LEÃO**, brasileira, solteiro, nascido em 15/07/1993, digitador, portador da carteira de identidade RG 3603285, expedida por SSP/PI em 30/05/2011 e do CPF 051.957.623-33, residente e domiciliado no Loteamento Brejão, Sn, Brejão, Barro Duro PI. **VALOR DE COMPRA E VENDA DA UNIDADE HABITACIONAL**: o valor da aquisição da Unidade habitacional objeto deste contrato equivale a R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos

reais), a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: a) Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 2.791,00. b) saldo da conta vinculada FGTS do (s) comprador(es): R\$ 0,00. c) Desconto concedido pelo FGTS: R\$ 9.509,00 (nove mil quinhentos e nove reais). d) Financiamento concedido pela Credora: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil duzentos reais). **VALOR DE COMPRA E VENDA DO TERRENO: R\$ 1.872,22. COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL. DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S): ALISSON LIMA LEÃO: Comprovada R\$ 0,00/Não Comprovada R\$ 1.278,00. COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO – FGHAB DEVEDOR FIDUCIANTE – ALISSON LIMA LEÃO – PERCENTUAL 100,00. CONFISSÃO DA DÍVIDA/MÚTUO/REGATE/PRESTAÇÃO/DATAS/DEMAIS VALORES E CONDIÇÕES: 1 - ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS/UNIÃO - 2 - Norma Regulamentadora: HH.181.4 – 15/10/2013; 3 - Valor da operação: R\$ 58.709,00; 3.1 - Valor do Desconto R\$ 9.509,00; 3.2 - Valor da dívida R\$ 49.200,00; 4 - Valor da garantia fiduciária R\$ 61.500,00; 5 - Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização constante novo; 6 - Prazo em meses: 6.1) de construção/legalização: 6; 6.2 - de amortização: 360; 6.3) de renegociação: 0; 7 - Taxa anual de juros (%): Normal: 5,0000; Efetiva: 5,1163; 8 - Vencimento do encargo mensal: de acordo com o disposto na cláusula sexta; 9 - Época de reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula nona; 10 - Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 341,66; taxa de Administração: R\$ 0,00; FGHAB: 6,82; Total: R\$ 348,48; TÍTULO DE DOMÍNIO: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA – PNHU IMÓVEL NA PLANTA ASSOCIATIVO – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -PMCMV DE nº 855552784500, datado e assinado em 14/11/2013. Foram apresentados três (03) anexos. Não há ressalva declarada neste documento. O referido é verdade e dou fé. ÁGUA BRANCA/PI, 09 de dezembro de 2013. Antonia Leal Pires Ferreira Leite. Titular.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 18 de Dezembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR98046 - T3VI**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).**

**AV. 4 / 8259. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Protocolo: 3707 de 18/12/2025., do Livro n.º 1 – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 24/09/2025, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN00799572C, assinado digitalmente por Milton Fontana, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel - ITBI no valor de R\$ 1.368,14 (mil reais, trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** do imóvel desta matrícula **em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que o/a fiduciante **ALISSON LIMA LEAO**, já qualificado (a), deixou de purgar a mora no prazo legal após devidamente



# Cartório de Registro Geral

1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ÁGUA BRANCA-PI  
Sara de Caldas Brito Gadelha Lago  
Oficial

intimado pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 13/06/2025. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 68.406,76 (sessenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e setenta e seis centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, processo n.º 71449. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome do proprietário, com resultado negativo, conforme códigos hash: ay6cg3c37n. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 18 de Dezembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 334,84; FERMOJUPI: R\$ 66,96; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 3,35; FEAD: R\$ 3,35; MP: R\$ 26,78; Total: R\$ 435,80 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIT72654 - MOJI, AIT72655 - 45P5**. Consulte a autenticidade dos selos em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).” **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. . Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,39; FEAD: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIT72656 - YU6N**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

Água Branca, 18 de Dezembro de 2025.

Anelena da Costa Barradas  
Escrevente





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZML9X-UWFPZ-89FF3-KFKKP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas (CPF \*\*\*.689.453-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/ZML9X-UWFPZ-89FF3-KFKKP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>